



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Ano II | Edição nº 697

Página 1 de 95

Sumário

Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Portarias	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	5
Extratos	5
Lei Complementar	11
Procuradoria Geral do Município - PGM	13
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	13
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT	13
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	13
Secretaria de Habitação - SEHAB	13
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	13
Secretaria de Obras - SEO	14
Notificações	14
Secretaria de Educação - SEED	18
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	19
Ratificação de justificativa	19
Secretaria de Segurança Pública - SESPM	20
Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB	20
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	20
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	20
Secretaria de Administração - SEAD	21
Abertura de licitação	21
Despachos	22
Extratos	24
Portaria DAPRH	28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Ano II | Edição nº 697

Página 2 de 95

Secretaria da Fazenda - SEFA	42
Notificações	42
Secretaria de Saúde - SES	71
Secretaria de Serviços Públicos - SESP	72
Notificações	72
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	78
Relatório anual	78
Universidade de Taubaté - UNITAU	79
Aviso de Dispensa	79
Aviso de Dispensa	80
Edital R-002/2025 - Homologação do Resultado Final	81
Edital R-005/2025 - 1ª Retificação	87
Portaria R-168/2025	90
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	92
Processo Seletivo nº 01/2024 Funcabes - 22ª Convocação	92
Câmara Municipal	95
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 626, DE 15 DE MAIO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando n.º 33.274/2025,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 414, de 05 de março de 2025, que nomeou temporariamente o servidor LUIZ ALBERTO DA COSTA JUNIOR – matrícula 30160, para exercer a função de Subinspetor, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 627, DE 15 DE MAIO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando n.º 33.274/2025,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar n.º 391, de 27 de Junho de 2016, o (a) servidor (a) **BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula 27718, para exercer o cargo de Subinspetor – Ref. “35”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REDE
CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:
10.798/25 **ASSINATURA:** 14/05/25 **OBJETO:** PARCERIA
DESTINADA AO APOIO FINANCEIRO DO PROJETO
“DIVERSIFIQUE-SE”, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS
PARLAMENTARES Nº 146.46 E 125.40 **VALOR DO REPASSE:**
R\$ 30.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/25 **MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 E SUAS
ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REDE
CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:
10.854/25 **ASSINATURA:** 14/05/25 **OBJETO:** PARCERIA
DESTINADA AO APOIO FINANCEIRO DO PROJETO
“CINEMA POR TODA PARTE”, MEDIANTE A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DAS
EMENDA PARLAMENTAR Nº 146.45 **VALOR DO REPASSE:**
R\$ 10.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/25 **MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 E SUAS
ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REDE
CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:
10.920/25 **ASSINATURA:** 14/05/25 **OBJETO:** PARCERIA
DESTINADA AO APOIO FINANCEIRO DO PROJETO “GIRO
CULTURAL, CINEMA, PINTURA E MESTRES”, MEDIANTE A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DAS
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 125.32 E 143.44 **VALOR DO
REPASSE:** R\$ 70.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/25
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 E
SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
LOCADORES: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAUBATÉ
ACADEMY **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
ELETRÔNICO Nº: 24.063/24 **ASSINATURA:** 14/05/25
OBJETO: ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO
CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/10/24, PARA
READEQUAR O USO DAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL
LOCADO, BEM COMO ALTERAR O VALOR DO
ALUGUEL, PASSANDO DE **R\$ 7.000,00** PARA **R\$ 5.000,00**
A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA
DESTE TERMO, PERFAZENDO UMA REDUÇÃO DE 28,5%
DO VALOR CONTRATUAL MENSAL, CONSOANTE
NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA – ITEM
1.2, SEGUNDA – ITENS 2.2 E 2.3 E QUARTA – ITEM 4.1,
BEM COMO PARA PREVER A POSSIBILIDADE DE
ISENÇÃO DE IPTU À LOCADORA MEDIANTE A
INCLUSÃO DO ITEM 7.3 NA CLÁUSULA SÉTIMA
FUNDAMENTO: LEI Nº 8.245/91 (LEI DO INQUILINATO),
DA LEI Nº 14.133/21 (LEI DE LICITAÇÕES).



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
CASA DE APOIO MULHER E VIDA **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 14.667/24
ASSINATURA: 14/05/25 **OBJETO:** ADITIVO PARA
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM
22/07/24, QUE TEM POR OBJETO O CUSTEIO DAS
ATIVIDADES DOS PROJETOS “CASA INTEGRADA” E
“OFICINA DE ARTESANATO”, MEDIANTE A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DAS
EMENDAS PARLAMENTARES NºS 300.4, 303.14, 306.31 E
314.2, BEM COMO AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE
SALDO REMANESCENTE NO VALOR ESTIMADO DE
1.796,41 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/07/25 **MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, E SUAS
ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES
REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA DE TAUBATÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.302/19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.637/25) – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ASSINATURA: 14/05/25 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 14/05/19, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), BEM COMO APLICAR O REAJUSTE AO VALOR DA PARCERIA NO APORTE DE R\$ 8.000,00 **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 616.488,23
VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI COMPLEMENTAR Nº 527, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Altera a Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, para proibir a devolução de animais em caso de reincidência de abuso, de maus-tratos ou de serem encontrados abandonados microchipados em via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar proíbe a devolução de animal em caso de reincidência de abuso, de maus-tratos ou de ser encontrado abandonado microchipado em via pública.

Art. 2º O parágrafo único do art. 581-X da Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 581-X. ...

...

Parágrafo único. Em caso de reincidência de abuso, de maus-tratos, ou de animal microchipado encontrado em via pública, este não será devolvido ao seu tutor, mas confiado a depositário fiel, designado por associação civil de que trata o inciso II deste artigo, até a apuração do fato, que deverá ser noticiado à autoridade competente, com fulcro na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a carroça ficará depositada sob guarda da prefeitura municipal, ocorrendo a devolução ao proprietário depois de sanada a irregularidade.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI COMPLEMENTAR Nº 528, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Extingue o cargo de Chefe do Serviço de Folha de Pagamento do subquadro de cargos de provimento em comissão da Universidade de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 2º e 6º da Lei Complementar nº 502, de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José

CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

TERMO DE EMBARGO

NOTIFICADO: Nilton Matos Gonçalves

ENDEREÇO: Rua Fernando Silveira Queiroz, S/N, Quadra 34, Lote 29, **Loteamento:** Residencial Estoril, **Bairro:** Piracangaguá, **CEP:** 12092-764, **B.C.:** 7.2.036.029.001

Processo Adm. Nº 1Doc. 12.522/2.025 – NP 0659/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio RESIDENCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o Projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se V.S.^a responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja impetrado Recurso ou Solicitação por mandatário, apresentar procuração com firma reconhecida para agir no caso em tela em face do notificado em conformidade ao §2º, Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ou procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José - CEP 12070-610 – TELEFONE (0XX12) 3631-4136



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

Av. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José

CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

TERMO DE EMBARGO

NOTIFICADO: Aline Aparecida Ribeiro Rosa Cassiano

ENDEREÇO: Rua Saturnino Pereira de Castro, S/N, Quadra 3, P/Lote 03, Área
A, **Loteamento:** Jardim Continental, **Bairro:** Barreiro, **CEP:** 12092-780, **Matricula:** 80.410,
B.C.: 7.3.008.003.001

Processo Adm. Nº 1Doc. 12.519/2.025 – NP 0658/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio COMERCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o Projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se V.S.^a responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja impetrado Recurso ou Solicitação por mandatário, apresentar procuração com firma reconhecida para agir no caso em tela em face do notificado em conformidade ao §2º, Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ou procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

Av. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José - CEP 12070-610 – TELEFONE (0XX12) 3631-4136



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José

CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – HABITE-SE

NOTIFICADO: José Ricardo Fonseca

ENDEREÇO: Rua Isidoro Nogueira Fonseca, S/N, Quadra QIV06, P/Lote 92, Área

A, Loteamento: Chácara Silvestre IV, **Bairro:** Itaim, **CEP:** 12085-080, **Matricula:** 123.132,

B.C.: 2.8.005.092.001

Processo Adm. 1Doc 8.849/2.025 – NP 0522/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc nº 6.930/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja impetrado Recurso ou Solicitação por mandatário, apresentar procuração com firma reconhecida para agir no caso em tela em face do notificado em conformidade ao §2º, Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ou procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José - CEP 12070-610 – TELEFONE (0XX12) 3631-4136



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

Av. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José

CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM PROJETO APROVADO

PROCESSO ADM. Nº IDOC 10.572/2.025 – AI 137/2.025.

AUTUADO: José Geraldo de Souza

ENDEREÇO: Estrada Municipal Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, S/N, **Bairro:** Sete Voltas, Fazenda Santa Tereza, **CEP:** 12100-000, **Matricula:** 32.393, **INCRA:** 635.200.010.847-8

Processo Adm. Da NP: Nº 1Doc 1.244/2.025, NP Nº: 0093/2.025.

Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **AUTUA** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Implantação de Loteamento sem a licença expedida e ou projeto aprovado pela Municipalidade, localizado no endereço supracitado, estando em desacordo com as normas Federais e Municipais, Infringindo Artigo 1º, da Lei Complementar Nº 094 de 30 de agosto de 2001, Art. 358 da Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, Art. 6º, 12º da Lei Federal 6766/1979, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da implantação do empreendimento, apresentação de licença/projeto e ou demolição e desfazimento do mesmo estabelecido em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar 054 de 18 de fevereiro de 1994, aplica-se a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial Item/Tipo: 06 Subitem/Subtipo: 6.2

VALOR: 500 (Quinhentos) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, caso seja a defesa impetrada por mandatário, apresentar procuração com firma reconhecida para agir no caso em tela em face do autuado em conformidade ao §2º, Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ou procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo Secretaria de Cultura e Economia Criativa

JUSTIFICATIVA

Ao

Departamento de Compras

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, para cooperação financeira às atividades relacionadas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, tem por objetivos desenvolver projetos próprios voltados ao fomento de artes de comunicação, a criação, a crítica, a edições, a pesquisa, a experimentação, a circulação e a preservação fotográfica e a difusão da produção artística, apoiando projetos inovadores que estimulem a criação e a reflexão no campo das artes visuais, cinematográficas e literárias;

Considerando que a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, tem em suas funções sociais e culturais objetivo de difundir a cultura regional, qualificar e expor trabalhos de artistas locais da cultura popular que não possuem visibilidade e apoio ao seu trabalho;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº 125.34 foi direcionada para entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania; Considerando que os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014”.

Considerando que o art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite inexigibilidade de chamamento público na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Certos de vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Taubaté, 15 de maio de 2025.

Aline Carla Damásio dos Santos
Secretária de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté

SECEC - Praça Coronel Vitoriano, 01, Centro, Taubaté/SP. Telefone: (12) 3621-6040



Secretaria de Segurança Pública - SESPm

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET www.novobbmnet.com.br.

Pregão eletrônico Nº 59/25, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais demandado por força judicial, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **28.05.25 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 61/25, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de protetor solar com repelente, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia **28.05.25 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 14/25, que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção, conserto e reforma de equipamentos diversos pertencentes às Secretarias de Obras e Serviços Públicos, incluindo todos os componentes necessários para execução dos serviços, de acordo com especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até o limite da lei, com encerramento dia **30.05.25 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 14.05.2025.,



PROCESSO Nº. 11.773/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **FOX ATACADISTA LTDA**, no valor de R\$ 746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 12.065/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/23

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bateria automotiva, constante do presente processo, a favor da empresa: **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais);

ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PROCESSO 11.503/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de óleos lubrificantes, constante do presente processo, a favor da empresa: **NOSSA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 201,00 (Duzentos e um reais);

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 12.511/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de kit coffee break e kit coquetel, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA**, no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 10.787/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica completa de motor, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA**, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO N. 12.491/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite e derivados, constante do presente processo, a favor da empresa: **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 10.658/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de óleos lubrificantes, constante do presente processo, a favor da empresa: **JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA**, no valor de R\$ 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais);

ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 12.006/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 25,89 (Vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos);

ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 11.938/25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite, constante do presente processo, a favor da empresa: **NAURU SOLUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 19,56 (Dezenove reais e cinquenta e seis centavos);

ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0393/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**

RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 11.419/2025

ASSINATURA: 13/05/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM

CAPACIDADE DE 6 AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 123,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS

CORRIDOS (ENTREGA) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0091/2023 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 3.316/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO

COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL

Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E

Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL

Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO

MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº. 15.081/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS

ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS

NORMAS PERTINENTES, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL

BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0388/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**

RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 10.801/2025

ASSINATURA: 13/05/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM

CAPACIDADE DE 100 AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 673,00 **VIGÊNCIA:** 07

DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.316/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE

ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR

FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES

Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI

FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº. 15.081/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E

SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS

NORMAS PERTINENTES, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL

BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 5.490/2025 **ASSINATURA:** 12/05/2025 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERMITRINA 50MG/ML - LOÇÃO CREMOSA - FRASCO 60ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.168,75 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0028/2025 **PROponentes:** 12 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 380/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FEDERACAO PAULISTA DE HANDEBOL **PROCESSO:** 9.828/2025 **ASSINATURA:** 13/05/2025 **OBJETO:** PAGAMENTO DE TAXAS PARA PARTICIPAÇÃO REFERENTE À FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR:** R\$ 99.986,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2025 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0394/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONDE ENGENHARIA CIVIL LTDA **PROCESSO:** 8.776/2025 **ASSINATURA:** 14/05/2025 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) DE 15 A 25 METROS NA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM MENDES PEREIRA, BAIRRO SANTA LUZIA RURAL **VALOR:** R\$ 8.500,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (EXECUÇÃO) **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0056/2025 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0384/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 11.819/2025 **ASSINATURA:** 13/05/2025 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 (10 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA ” **VALOR:** R\$ 3.960,00 **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 A 25/05/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0385/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS EIRELLI EPP **PROCESSO:** 11.818/2025 **ASSINATURA:** 13/05/2025 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 (10 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA” **VALOR:** R\$ 16.000,00 **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 A 25/05/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0383/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COSTA E COUTINHO LTDA **PROCESSO:** 8.605/2025 **ASSINATURA:** 14/05/2025 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE POSTES PADRÃO D-02 DEVIDAMENTE INSTALADOS, CUJO OBJETIVO SERÁ DESTINAR AOS IMÓVEIS AFETADOS PELA CRATERA OCASIONADA PELO ROMPIMENTO DA TUBULAÇÃO ARMCO LOCALIZADOS NA RUA SANTINA ALVISSUS FERNANDES **VALOR:** R\$ 3.300,00 **VIGÊNCIA:** 10 (DEZ) DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0053/2025 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 293 DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 07/05/2025, o (a) servidor (a) **Elaine Raquel Moreira de Souza**, portador (a) do CPF: ***.496.648-** titular do cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.
(Protocolo Servidor. nº 26.406/2025)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 294 DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 09/05/2025, do cargo de Professor I, o (a) servidor (a) **Thais Pariz Maluta**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula: 35.767, servidor (a) público (a) municipal admitido (a) em 27/03/2013, que solicitou vacância em 22/06/2022, para tomar posse do cargo de Professor I, através da portaria nº 819 de 27 de maio de 2022, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990.
(Proc. nº. 12.476/2025).

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 295 DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 12/05/2025, o (a) servidor (a) **Juliana Silva Melo Zambroni**, portador (a) do CPF: ***.242.258-** titular do cargo de Arquiteta, lotado (a) na Secretaria de Planejamento.
(Protocolo Servidor. nº 26.577/2025)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 296 DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 12/05/2025, o (a) servidor (a) **Jussara de Brito Bellussi**, portador (a) do CPF: ***.355.058-** titular do cargo de Professor Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação.
(Protocolo Servidor. nº 27.056/2025)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 297 DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 13/05/2025, o (a) servidor (a) **Renato Rodrigues de Sá**, portador (a) do CPF: ***.242.198-** titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria de Obras.
(Protocolo Servidor. nº 27.468/2025)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 298 DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 15/05/2025, o (a) servidor (a) **Leticia Blanco Triana da Silva**, portador (a) do CPF: ***.898.138-** titular do cargo de Enfermeiro ESF, lotado (a) na Secretaria de Saúde.
(Protocolo Servidor. nº 27.554/2025)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 299 DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 15/05/2025, o (a) servidor (a) **Mariangela Correa Carvalho de Mendonça**, portador (a) do CPF: ***.162.747-** titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação.
(Protocolo Servidor. nº 25.573/2025)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DAPRH Nº 300, DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11271/2025,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **JOAO PAULO RIBEIRO MEDEIROS** – matrícula 47106 – titular do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a contar de 12/05/2025 até 08/11/2025, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Serviços Públicos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 301, DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 17631/2025,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **MIGUEL LUCAS DA COSTA** – matrícula 48124 – titular do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a contar de 13/05/2025 até 10/09/2025, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Segurança Pública, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 302, DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11572/2025,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **DEBORA RODRIGUES DE CAMARGO BEZERRA** – matrícula 42914 – titular do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 13/05/2025 até o final da gestação, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DAPRH Nº 303, DE 13 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11619/2025,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **ROSIMEIRE LEILA CASCALDE** – matrícula 30121 – titular do cargo de Guarda Municipal de 2ª Classe, lotada na Secretaria de Segurança Pública, a contar de 13/05/2025 até o 09/11/2025, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Segurança Pública, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 305, DE 14 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11581/2025,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **BIANCA SANT ANA DE ALMEIDA RAMOS** – matrícula 45264 – titular do cargo de Instrutor do Trabalho, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 29/05/2025 até o 25/11/2025, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DAPRH Nº 306, DE 14 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11755/2025,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **CRISTIANA APARECIDA DA SILVA** – matrícula 18861 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 18/05/2025 até o 18/11/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 307 DE 14 DE MAIO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 14/05/2025, do cargo de Guarda Municipal, o (a) servidor (a) **José Rodrigues dos Santos**, lotado na Secretaria de Administração, matrícula: 3354, servidor (a) público (a) municipal admitido (a) em 29/05/1989, que solicitou vacância em 01/10/2008, para tomar posse do cargo de Motorista, através da portaria nº 409 de 27 de agosto de 2008, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990.
(Proc. nº. 12.599/2025).

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Maio de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12)3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Kerilen dos Santos Penques

ENDEREÇO DE ENTREGA: Fraternidade, nº 852, Vila Olímpia, Taubaté – SP, CEP 12071-113

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **852**, localizado com frente para a **Avenida da Fraternidade**,
complemento Parte do Lote 24, Quadra D, Área B, Loteamento Vila Olímpia, Bairro Água Quente,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **6.3.113.078.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,00	Testada Fictícia: *	4,56 (4,56 * 1,00)
Área do Terreno:	125,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	86,03	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 289,66	R\$ 630,41	R\$ 340,75	R\$ 371,18

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2023 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do **Licenciamento Urbanístico(miorado)** **4903/2021** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 05 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Servidora Pública Municipal

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Damiana Pinheiro Franca

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua José Benedito de Oliveira, nº 154, Jardim Santa Tereza, Taubaté – SP, CEP 12045-040

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 202, localizado com frente para a Rua José Benedito de Oliveira (Zé da Ana),
complemento Parte do Lote 5, Quadra 19, Área A, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangagua,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 4.6.094.001.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	7,50	Testada Fictícia: *	7,50 (7,50 * 1,00)
Área do Terreno:	225,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	168,00	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 885,18	R\$ 946,60	R\$ 61,42	R\$ 66,90
2024	R\$ 921,84	R\$ 985,79	R\$ 63,95	R\$ 66,89
2025	R\$ 964,23	R\$ 1.031,13	R\$ 66,90	R\$ 66,90

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2023 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do **Licenciamento Urbanístico (miorado)** **3552/2021** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 05 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Vanderley Martins Ribeiro

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Maria Mine Sene (Finoca), nº 559, Itaim, Taubaté – SP, CEP 12086-030

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº - , localizado com frente para a Rua Maria Mine Sene (Finoca) ,
complemento Parte do Lote 18, Quadra B, Área B, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Itaim ,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **2.4.074.056.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	12,00	Testada Fictícia: *	16,26 (18,07 * 0,90)
Área do Terreno:	816,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	parcelas pagas	Valor Atualizado Lançado
2025	revisado	R\$ 468,87	R\$ 131,30	R\$ 337,56

Notificamos que foi REVISADO o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico **2191/2023** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Solicitamos que quando do recebimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de 2025 em sua residência, o mesmo deverá ser desconsiderado, tendo em vista NOVO IPTU REVISADO e encaminhado na presente notificação.

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 05 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrivário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Regina Celia Amado Domingues

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Padre José Luiz Pimentel Quental, nº 181, Vila Olimpia, Taubaté – SP, CEP 12062-726

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **181**, localizado com frente para a Rua Padre José Luiz Pimentel Quental,
complemento Parte do Lote 36, Quadra F, Área A, Loteamento Vila Olimpia, Bairro Água Quente,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **6.3.115.036.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,00	Testada Fictícia: *	4,56 (4,56 * 1,00)
Área do Terreno:	125,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	92,13	Residencial Regular	A partir de 2025

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2025	R\$ 315,52	R\$ 720,48	R\$ 404,96	R\$ 404,96

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico **790/2024** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

E esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 05 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Gilma Almada da Silva Souza

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua José do Nascimento Machado, nº 321, Jardim Ana Rosa, Taubaté – SP, CEP 12071-010

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **133**, localizado com frente para a **Rua Rodrigo Alves**,
complemento Parte do Lote 39, Quadra H, Área B, Loteamento Vila Olímpia, Bairro Água Quente,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **6.3.117.039.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	10,00	Testada Fictícia: *	9,13 (9,13 * 1,00)
Área do Terreno:	250,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	169,72	Comercial Regular	A partir de 2019

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 467,50	R\$ 1.116,29	R\$ 648,79	R\$ 875,62

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2020 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos camês anexos, através do **Licenciamento Urbanístico** **1612/2024** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 06 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: GWA Investimentos e Participacoes LTDA

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Professor José Ezequiel de Souza, nº 154, Chacaras Pastorelli, Taubaté – SP, CEP 12030-540

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 100, localizado com frente para a
complemento Área 02, Bairro Pinhão

Rua Batista Sansoni

situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 4.6.109.051.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	52,87	Testada Fictícia: *	45,27 (100,61 * 0,45)
Área do Terreno:	5743,92	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	2432,48	Comercial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 1.497,88	R\$ 15.279,56	R\$ 13.781,68	R\$ 15.012,44

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2023 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Memorando 13786/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 06 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Servidora Pública Municipal

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Luiz Roberto Monteiro

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Odmir Danelli, nº 16, Jardim Garcez, Taubaté – SP, CEP 12061-270

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 16, localizado com frente para a Rua Odmir Danelli,
complemento Lote 8, Quadra D, Loteamento Jardim das Américas, Bairro Areão,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 5.5.067.008.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	6,50	Testada Fictícia: *	5,93 (5,93 * 1,00)
Área do Terreno:	162,50	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	150,94	Residencial Regular	A partir de 2022

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2024	R\$ 392,28	R\$ 1.060,53	R\$ 668,25	R\$ 698,99

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2024 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 15538/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 07 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Luiz Roberto Monteiro

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Odmir Danelli, nº 16, Jardim Garcez, Taubaté – SP, CEP 12061-270

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 16, localizado com frente para a Rua Odmir Danelli,
complemento Lote 8, Quadra D, Loteamento Jardim das Américas, Bairro Areão,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 5.5.067.008.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	6,50	Testada Fictícia: *	5,93 (5,93 * 1,00)
Área do Terreno:	162,50	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	150,94	Residencial Regular	A partir de 2022

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	parcelas pagas	Valor Atualizado Lançado
2022	revisado	R\$ 956,57	-	R\$ 1.109,30
2023	revisado	R\$ 1.018,37	-	R\$ 1.109,30

Notificamos que foi REVISADO o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022 e 2023 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 15538/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Solicitamos que quando do recebimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de 2022 e 2023 em sua residência, o mesmo deverá ser desconsiderado, tendo em vista NOVO IPTU REVISADO e encaminhado na presente notificação.

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 07 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Enio Borges de Souza

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Funileiro José Marques, nº 47, Res. Portal da Mantiqueira, Taubaté – SP, CEP 12040-841

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 51, localizado com frente para a Rua Funileiro José Marques,
complemento Parte do Lote 21, Quadra L, Área 2, Loteamento Portal da Mantiqueira, Bairro Barranco,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 4.4.175.040.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	6,00	Testada Fictícia: *	5,48 (5,48 * 1,00)
Área do Terreno:	150,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	196,43	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 463,29	R\$ 1.307,90	R\$ 844,61	R\$ 920,04
2024	R\$ 483,35	R\$ 1.362,05	R\$ 878,70	R\$ 919,12

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2023 e 2024 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 12370/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Titulo de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 07 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Neide Pressinoto di Filippo

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Bolívia, nº 211, Jardim das Nações, Taubaté – SP, CEP 12030-290

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 246, localizado com frente para a Rua Alziro Zarur, complemento Parte do Lote 1, Quadra K, Área 2, Loteamento Cidade Jardim, Bairro São Gonçalo, situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 2.1.027.027.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	14,70	Testada Fictícia: *	8,90 (8,90 * 1,00)
Área do Terreno:	161,75	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	101,34	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 588,89	R\$ 907,72	R\$ 318,83	R\$ 347,30

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2023 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico **1158/2022** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 07 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Servidora Pública Municipal

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Jorge Tadeu de Toledo

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Cosme Nery da Silva, nº 32, Jardim Continental, Taubaté – SP, CEP 12092-792

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 32, localizado com frente para a Rua Cosme Nery da Silva,
complemento Parte do Lote 3, Quadra 21, Área B, Loteamento Jardim Continental, Bairro Piracangagua,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 7.3.026.055.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,00	Testada Fictícia: *	4,56 (4,56 * 1,00)
Área do Terreno:	125,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	67,06	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 289,66	R\$ 533,98	R\$ 244,32	R\$ 266,14
2024	R\$ 301,65	R\$ 556,09	R\$ 254,44	R\$ 266,14

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de Lucenciamento Urbanístico 2023 e 2024 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do 1588/2022 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Titulo de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 07 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Vera Lúcia Fernandes Clementino

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Clelia Alves de Oliveira, nº 68, Barranco, Taubaté – SP, CEP 12051-815

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **68**, localizado com frente para a Rua Clelia Alves de Oliveira,
complemento Lote 13, Quadra B, Loteamento Waldomiro de Carvalho, Bairro Barranco,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **4.5.106.013.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,22	Testada Fictícia: *	4,24 (4,24 * 1,00)
Área do Terreno:	103,18	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	72,92	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	parcelas pagas	Valor Atualizado Lançado
2023	revisado	R\$ 550,22	-	R\$ 599,34
2024	revisado	R\$ 573,00	-	R\$ 599,34

Notificamos que foi REVISADO o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2023 e 2024 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 26764/2025 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Solicitamos que quando do recebimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de 2023 e 2024 em sua residência, o mesmo deverá ser desconsiderado, tendo em vista NOVO IPTU REVISADO e encaminhado na presente notificação.

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 08 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Vera Lúcia Fernandes Clementino

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Clelia Alves de Oliveira, nº 68, Barranco, Taubaté – SP, CEP 12051-815

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **68**, localizado com frente para a **Rua Clelia Alves de Oliveira**,
complemento Lote 13, Quadra B, Loteamento Waldomiro de Carvalho, Bairro Barranco,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **4.5.106.013.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,22	Testada Fictícia: *	4,24 (4,24 * 1,00)
Área do Terreno:	103,18	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	72,92	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2025	R\$ 293,38	R\$ 599,35	R\$ 305,97	R\$ 305,97

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do **Protocolo 26764/2025** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

E esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 08 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Adão Donizette de Freitas

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua João Augusto de Castro, nº 179, Vila Prosperidade, Taubaté – SP, CEP 12053-040

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 271, localizado com frente para a
complemento Bairro Estiva

Rua Drº Quirino

situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 4.3.056.037.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	10,00	Testada Fictícia: *	16,43 (18,26 * 0,90)
Área do Terreno:	1000,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
640,00	A partir de 2023	366,57	Comercial Regular	A partir de 2025

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	parcelas pagas	Valor Atualizado Lançado
2025	revisado	R\$ 3.355,12	-	R\$ 3.355,10

Notificamos que foi REVISADO o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2025

do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do

Protocolo

36496/2024 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Solicitamos que quando do recebimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de 2025 em sua residência,
o mesmo deverá ser desconsiderado, tendo em vista NOVO IPTU REVISADO e encaminhado na presente notificação.

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 08 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Tatiane Jesus de Souza do Prado

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Gumercindo Paz Vidal, nº 153, Itaim, Taubaté – SP, CEP 12081-250

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **153**, localizado com frente para a Rua Gumercindo Paz Vidal,
complemento Parte do Lote 7, Quadra 17, Área B, Loteamento Jardim Sandra Maria, Bairro Itaim,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **2.6.023.119.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,00	Testada Fictícia: *	4,59 (4,59 * 1,00)
Área do Terreno:	125,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
16,5	A partir de 1996	58,99	Residencial Regular	A partir de 2020

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 186,12	R\$ 398,91	R\$ 212,79	R\$ 287,18
2021	R\$ 195,09	R\$ 417,93	R\$ 222,84	R\$ 287,06
2022	R\$ 216,65	R\$ 464,24	R\$ 247,59	R\$ 287,12
2023	R\$ 230,65	R\$ 494,23	R\$ 263,58	R\$ 287,12
2024	R\$ 240,20	R\$ 514,69	R\$ 274,49	R\$ 287,12
2025	R\$ 251,25	R\$ 538,37	R\$ 287,12	R\$ 287,12

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2020 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 16747/2025 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 08 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Rubens Mathias Bueno

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Itália, nº 1551, rua 1 -nº 27, Independência, Taubaté – SP, CEP 12031-540

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 27, localizado com frente para a

Rua Lyon

complemento Lote 1 e 2, Quadra 3, Loteamento Taubaté Village, Bairro Barranco

situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 4.4.133.001.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	21,45	Testada Fictícia: *	19,92 (23,43 * 0,85)
Área do Terreno:	767,74	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
392,28	A partir de 2020	328,24	Residencial Luxo	A partir de 2020

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	parcelas pagas	Valor Atualizado Lançado
2024	revisado	R\$ 3.949,80	R\$ 445,27	R\$ 3.686,21

Notificamos que foi REVISADO o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2024

do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do

Protocolo

72935/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Solicitamos que quando do recebimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de 2024 em sua residência, o mesmo deverá ser desconsiderado, tendo em vista NOVO IPTU REVISADO e encaminhado na presente notificação.

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 09 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Rubens Mathias Bueno

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Itália, nº 1551, rua 1 -nº 27, Independência, Taubaté – SP, CEP 12031-540

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 27, localizado com frente para a Rua Lyon,
complemento Lote 1 e 2, Quadra 3, Loteamento Taubaté Village, Bairro Barranco,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 4.4.133.001.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	21,45	Testada Fictícia: *	19,92 (23,43 * 0,85)
Área do Terreno:	767,74	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
392,28	A partir de 2020	328,24	Residencial Luxo	A partir de 2020

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 2.908,60	R\$ 3.061,24	R\$ 152,64	R\$ 206,00
2021	R\$ 3.047,30	R\$ 3.207,26	R\$ 159,96	R\$ 206,05
2022	R\$ 3.385,00	R\$ 3.562,63	R\$ 177,63	R\$ 205,99
2023	R\$ 3.603,71	R\$ 3.792,78	R\$ 189,07	R\$ 205,95

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2020, 2021, 2022 e 2023 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 72935/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 09 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Servidora Pública Municipal

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Lucas Nunes Cabral de Almeida

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Eng. Herculano do Livramento Prado, nº 76, Barreiro, Taubaté – SP, CEP 12093-719

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 76, localizado com frente para a Rua Eng. Herculano do Livramento Prado,
complemento Parte do Lote 17, Quadra I, Terreno 1, Loteamento Jardim Continental III, Bairro Barreiro,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 7.3.084.017.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,00	Testada Fictícia: *	4,56 (4,56 * 1,00)
Área do Terreno:	125,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
68,89	A partir de 05/06/2020	153,32	Residencial Regular	A partir de 2023

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 313,80	R\$ 988,54	R\$ 674,74	R\$ 735,00
2024	R\$ 326,79	R\$ 1.029,47	R\$ 702,68	R\$ 735,00
2025	R\$ 341,82	R\$ 1.076,82	R\$ 735,00	R\$ 735,00

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2023 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do **Licenciamento Urbanístico (miorado)** **266/2020** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 09 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Rosa Maria Migoto Ribeiro

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Belmiro das Chagas, nº 315, Parque São Cristóvão, Taubaté – SP, CEP 12053-350

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº - , localizado com frente para a

Caminho Vicinal B

complemento Gleba 4A, Bairro Barranco

situado nesta cidade, cadastrado sob o BC

5.4.045.008.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	71,40	Testada Fictícia: *	61,09 (244,36 * 0,25)
Área do Terreno:	25089,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 2.949,50	R\$ 4.176,17	R\$ 1.226,67	R\$ 1.655,53
2021	R\$ 3.090,20	R\$ 4.375,38	R\$ 1.285,18	R\$ 1.655,52
2022	R\$ 3.432,60	R\$ 4.860,17	R\$ 1.427,57	R\$ 1.655,52
2023	R\$ 3.654,43	R\$ 5.174,14	R\$ 1.519,71	R\$ 1.655,43
2024	R\$ 3.805,73	R\$ 5.388,35	R\$ 1.582,62	R\$ 1.655,42
2025	R\$ 3.980,79	R\$ 5.636,21	R\$ 1.655,42	R\$ 1.655,42

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2020 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do **Licenciamento Urbanístico (miornado)** **3676/2021** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 09 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Ana Lucia Mantovani

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua José Félix da Cruz, nº 32, Parque São Cristóvão, Taubaté – SP, CEP 12053-460

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 32, localizado com frente para a Rua José Félix da Cruz,
complemento Parte do Lote 13, Quadra M, Área A, Loteamento Santa Inês, Bairro Barranco,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 5.4.071.013.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,00	Testada Fictícia: *	4,56 (4,56 * 1,00)
Área do Terreno:	125,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	74,88	Residencial Regular	A partir de 2020

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 311,70	R\$ 515,03	R\$ 203,33	R\$ 274,41
2021	R\$ 326,50	R\$ 539,59	R\$ 213,09	R\$ 274,50
2022	R\$ 362,70	R\$ 599,38	R\$ 236,68	R\$ 274,47
2023	R\$ 386,13	R\$ 638,10	R\$ 251,97	R\$ 274,47
2024	R\$ 402,12	R\$ 664,52	R\$ 262,40	R\$ 274,47
2025	R\$ 420,62	R\$ 695,09	R\$ 274,47	R\$ 274,47

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2020 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico **4086/2024** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 12 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Marilza Francisca da Costa Santos

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Imaculada Conceição, nº 860, Centro, Taubaté – SP, CEP 12010-480

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **860**, localizado com frente para a Rua Imaculada Conceição,
complemento Loteamento Jardim Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **2.3.001.045.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	13,00	Testada Fictícia: *	21,23 (24,98 * 0,85)
Área do Terreno:	1440,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
763,19	A partir de 2023	1207,52	Comercial Regular	A partir de 2025

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2023	R\$ 5.092,32	R\$ 6.605,01	R\$ 1.512,69	R\$ 1.647,78
2024	R\$ 5.303,64	R\$ 6.878,45	R\$ 1.574,81	R\$ 1.647,25
2025	R\$ 5.547,62	R\$ 9.028,37	R\$ 3.480,75	R\$ 3.480,75

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2023 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do **Licenciamento Urbanístico(miorado)** **1057/2020** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 12 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Roseli Neves da Silva

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Benedicto de Alvarenga, nº 41, Esplanada Santa Helena, Taubaté – SP, CEP 12053-843

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 236, localizado com frente para a Avenida Ameletto Marino,
complemento Lote 4, Quadra D, Loteamento Esplanada Santa Helena, Bairro Barranco,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 5.4.078.004.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	19,57	Testada Fictícia: *	14,03 (15,59 * 0,90)
Área do Terreno:	372,62	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
333,27	A partir de 2019	547,26	Comercial Regular	A partir de 2022

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2022	R\$ 2.317,80	R\$ 3.576,11	R\$ 1.258,31	R\$ 1.459,22
2023	R\$ 2.467,53	R\$ 3.807,12	R\$ 1.339,59	R\$ 1.459,22
2024	R\$ 2.570,11	R\$ 3.964,73	R\$ 1.394,62	R\$ 1.458,78
2025	R\$ 2.688,33	R\$ 4.147,11	R\$ 1.458,78	R\$ 1.458,78

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2022 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico (miorado) **2069/2021** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 12 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Fernando dos Santos

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Oscar Ferreira, nº 202, Jardim Marlene Miranda, Taubaté – SP, CEP 12095-180

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 540, localizado com frente para a Via de acesso – Chácara Dallas,
complemento Lote 272, Loteamento Chácara Dallas, Bairro Barreiro,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 7.4.014.017.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	19,01	Testada Fictícia: *	21,39 (25,17 * 0,85)
Área do Terreno:	1000,03	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	89,06	Residencial Regular	A partir de 2022

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2022	R\$ 267,66	R\$ 602,71	R\$ 335,05	R\$ 388,55
2023	R\$ 285,00	R\$ 641,65	R\$ 356,65	R\$ 388,50
2024	R\$ 296,79	R\$ 668,22	R\$ 371,43	R\$ 388,51
2025	R\$ 310,45	R\$ 698,95	R\$ 388,50	R\$ 388,50

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2022 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico(miorado) 3677/2020 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 12 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Victoria Larissa Ribeiro dos Santos

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Antônio Alves Ferreira, nº 50, Jardim Marlene Miranda, Taubaté – SP, CEP 12095-2020

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 50, localizado com frente para a Rua Antônio Alves Ferreira,
complemento Lote 25, Quadra E, Loteamento Marlene Miranda, Bairro Itapeperica,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 2.9.008.025.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	11,00	Testada Fictícia: *	9,81 (9,81 * 1,00)
Área do Terreno:	262,50	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
80	A partir de 2009	239,02	Residencial Regular	A partir de 2025

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2025	R\$ 609,97	R\$ 1.559,16	R\$ 949,19	R\$ 949,19

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico **3332/2023** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Eclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 12 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: João Ferreira

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Antônio Camargo, nº 12, Chácara São Silvestre, Taubaté – SP, CEP 12085-010

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 12, localizado com frente para a Rua Antônio Camargo,
complemento Parte do Lote 31, Quadra III/2, Área A, Loteamento Chácara Silvestre III, Bairro Itaim,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 2.8.004.031.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	22,69	Testada Fictícia: *	14,51 (16,12 * 0,90)
Área do Terreno:	343,72	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
178,43	A partir de 2020	108,74	Residencial Regular	A partir de 2026

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 410,60	R\$ 990,32	R\$ 579,72	R\$ 782,39
2021	R\$ 430,20	R\$ 1.037,56	R\$ 607,36	R\$ 782,38
2022	R\$ 477,90	R\$ 1.152,52	R\$ 674,62	R\$ 782,33
2023	R\$ 508,77	R\$ 1.226,97	R\$ 718,20	R\$ 782,34
2024	R\$ 529,83	R\$ 1.277,77	R\$ 747,94	R\$ 782,34
2025	R\$ 554,20	R\$ 1.336,55	R\$ 782,35	R\$ 782,35

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2020 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 60156/2024 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 12 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Francisca Maria de Brito Reis

ENDEREÇO DE ENTREGA: Caminho das Goiabeiras, nº 430, Quinta das Frutas, Taubaté – SP, CEP 12092-533

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 430, localizado com frente para a Caminho das Goiabeiras,
complemento Lote 3, Quadra E, Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro Piracangagua,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 2.1.232.003.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	26,00	Testada Fictícia: *	26,42 (33,03 * 0,80)
Área do Terreno:	1258,56	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
261,58	A partir de 2019	299,61	Residencial Regular	A partir de 2024

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2024	R\$ 1.991,62	R\$ 2.192,94	R\$ 201,32	R\$ 210,58

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2024 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 72534/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 13 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Silvio Franco de Oliveira

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Luiz Carlos Geia, nº 1041, Residencial Estoril, Taubaté – SP, CEP 12092-759

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº **1041**, localizado com frente para a Rua Luiz Carlos Geia,
complemento Parte do Lote 11, Quadra 18, Área A, Loteamento Residencial Estoril, Bairro Piracangagua,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC **7.2.020.011.001** localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	10,00	Testada Fictícia: *	9,65 (10,16 * 0,95)
Área do Terreno:	310,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	71,87	Residencial Regular	A partir de 2020

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 494,80	R\$ 624,77	R\$ 129,97	R\$ 175,41
2021	R\$ 518,40	R\$ 654,57	R\$ 136,17	R\$ 175,41
2022	R\$ 575,90	R\$ 727,10	R\$ 151,20	R\$ 175,34
2023	R\$ 613,11	R\$ 774,07	R\$ 160,96	R\$ 175,33

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2020, 2021, 2022 e 2023 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Protocolo 22891/2023 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 13 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Servidora Pública Municipal

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ *Estado de São Paulo*

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: Amarildo Eustaquio de Oliveira

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Maria José de Carvalho Leopoldo Costa, nº 93, Piracangagua, Taubaté – SP, CEP 12092-850

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 93, localizado com frente para a Rua Maria José de Carvalho Leopoldo Costa, complemento Parte do Lote 09, Quadra F, Área A, Loteamento Jd. Continental III, Bairro Piracangagua, situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 7.3.081.009.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	5,00	Testada Fictícia: *	4,56 (4,56 * 1,00)
Área do Terreno:	125,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
58,34	A partir de 2019	111,36	Residencial Regular	A partir de 2021

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2021	R\$ 427,60	R\$ 655,58	R\$ 227,98	R\$ 293,67
2022	R\$ 475,00	R\$ 728,21	R\$ 253,21	R\$ 293,64
2023	R\$ 505,74	R\$ 775,25	R\$ 269,51	R\$ 293,58

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar do(s) exercício(s) de 2021, 2022 e 2023 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos camês anexos, através do Licenciamento Urbanístico (miorado) 745/2020 nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 13 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escriturário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Servidora Pública Municipal

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: João Donizeti Rabelo Nunes

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Aimores, nº 322, Vila Marly, Taubaté – SP, CEP 12060-620

LOCAL DO IMÓVEL:

Prédio nº 156, localizado com frente para a Rua Mario Lucio Tavares de Mattos,
complemento Lote 17, Quadra 38, Loteamento Residencial Estoril, Bairro Piracangagua,
situado nesta cidade, cadastrado sob o BC 7.2.040.017.001 localizado na Zona Urbana do Município.

DADOS CADASTRAIS DO TERRENO:

Frente:	10,00	Testada Fictícia: *	9,13 (9,13 * 1,00)
Área do Terreno:	250,00	Fração Ideal: 100%	

*Fator de redução Lei Complementar n.º 68 de 23/12/1997

DADOS CADASTRAIS DA CONSTRUÇÃO:

Área construída existente anteriormente		Área Construída Atual		
Área (m²)	Data	Área (m²)	Tipologia	Data
-	-	222,93	Residencial Regular	A partir de 2020

VALOR DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Exercício Base	IPTU Lançado R\$	IPTU Devido R\$	Diferença R\$	Valor Atualizado R\$
2020	R\$ 467,50	R\$ 1.226,68	R\$ 759,18	R\$ 1.024,60
2021	R\$ 489,80	R\$ 1.285,19	R\$ 795,39	R\$ 1.024,60
2022	R\$ 544,10	R\$ 1.427,59	R\$ 883,49	R\$ 1.024,56
2023	R\$ 579,32	R\$ 1.519,81	R\$ 940,49	R\$ 1.024,48
2024	R\$ 603,96	R\$ 1.582,74	R\$ 978,78	R\$ 1.023,80
2025	R\$ 631,75	R\$ 1.655,54	R\$ 1.023,79	R\$ 1.023,79

Notificamos que foi lançado o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU Complementar para o(s) exercício(s) de 2020 a 2025 do imóvel acima descrito, com vencimento estipulado nos carnês anexos, através do Licenciamento Urbanístico (miorado) **101550/2019** nos termos do artigo 44 §3º, cc23 e cc229, incisos I e II da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Esclarecemos que os boletos respectivos estão disponibilizados no site da Prefeitura: www.taubate.sp.gov.br

Assim, notificamos V.Sa para o pagamento referente aos valores lançados ou apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta, os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura, nos termos do art. 338 da Lei Complementar n.º 002 de 17 de dezembro de 1990.

Quando da apresentação de defesa nos termos dos artigos 338 e 339 inciso III, será necessário a apresentação completa dos seguintes documentos: **Título de propriedade, Planta atualizada da área construída elaborada por um profissional habilitado e foto da fachada do imóvel.**

Nos casos de não apresentação ou apresentação parcial cientificamos que o requerido deixará de ser analisado, sendo indeferida a impugnação.

Divisão de Cadastro Imobiliário, 13 de maio de 2025

Diogo Rodrigues dos Santos
Escrutário

Sarah Nícia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

RUA CARNEIRO DE SOUZA, 99 - CEP 12010-070 - CAIXA POSTAL 320 - TEL (12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Maria José de Jesus sepultada no jazigo perpétuo Atual nº 342 da quadra 09ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: João Paulo Rodrigues Cezar RG: nº 42.783.972-5 e CPF: nº 721.091.731-49. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)João Pedro Saes Cezar, 2)Maria Clara Saes Cezar, 3)Maria Fernanda Saes Cezar, e 4)Lucimara Alves Mantovani.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 1.135/2025 Proc. 37748/13).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 07 de Janeiro de 2025.

Andre Luis da Rocha

Divisão de Funerária e Cemitérios

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

Secretária de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Antonio Bernardes sepultado no jazigo perpétuo Atual nº 375 da quadra 13ªB do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Marlene Bernardes RG: nº 4.244.829-3 e CPF: nº 637.295.048-00. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Marli Bernardes.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 1.029/2025).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 07 de Janeiro de 2025.

Andre Luis da Rocha

Divisão de Funerária e Cemitérios

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

Secretária de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Neyde Oliveira Silva sepultada no jazigo perpétuo Atual nº 311 da quadra 01ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Lucimara Nenoki Santos RG: nº 22.307.529-2 e CPF: nº 072.489.768-22. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Antonio Claudio dos Santos, 2)Elthon Nenoki Santos, e 3)Vinicius Hachimaru Nenoki Santos.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 1.765/2025).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 09 de Janeiro de 2025.

Andre Luis da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Secretária de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) João Batista Quintanilha sepultado no jazigo perpétuo Atual nº 208 da quadra 02ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Angela Aparecida Quintanilha Neto RG: nº 16.763.378-8 e CPF: nº 054.346.038-00. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Antoine Carlan Barbosa Quintanilha, 2)Amanda Carla Barbosa Quintanilha, 3)Patricia Aline de Almeida Quintanilha.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 001/2025).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 22 de Março de 2025.

Andre Luis da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Secretária de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) João Batista Quintanilha sepultado no jazigo perpétuo Atual nº 208 da quadra 02ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Angela Aparecida Quintanilha Neto RG: nº 16.763.378-8 e CPF: nº 054.346.038-00. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Antoine Carlan Barbosa Quintanilha, 2)Amanda Carla Barbosa Quintanilha, 3)Patricia Aline de Almeida Quintanilha.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 001/2025).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 22 de Março de 2025.

Andre Luis da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Secretária de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Pedro Luiz da Silva sepultado no jazigo perpétuo Atual nº 375 da quadra 12ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Isa Marcia da Silva de Souza RG: nº 14.228.595-X e CPF: nº 031.710.328-80. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Rita de Cassia da Silva, 2)Carlos Eduardo da Silva, 3)Benedito Flavio da Silva.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 002/2025).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 22 de Março de 2025.

Andre Luis da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Secretária de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 37/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para Aquisição de insumos e materiais para auxílio em aulas prática no ComprasBR www.comprasbr.gov.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 09h00 do dia 22 de maio de 2025. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O aviso de contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Taubaté, 14 de maio de 2025

Lucas Marques Brito
Agente de Contratação



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 38/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para Inscrição de servidores para curso de atualização em Transporte Coletivo de Passageiros no ComprasBR www.comprasbr.gov.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 14h30 do dia 22 de maio de 2025. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O aviso de contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Taubaté, 14 de maio de 2025

Lucas Marques Brito
Agente de Contratação



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



ATOS DA REITORIA

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL R-Nº 002/2025

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Professor Auxiliar, Nível I, objeto do Edital R-Nº 002/2025.

O resultado final do referido concurso foi homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, na reunião ordinária do dia 08/05/2025.

BIOCIÊNCIAS: CAMPUS TAUBATÉ

Unidade de Ensino: Ciências Médicas:

Processo nº MED-0619/2024: Matéria/grupo de disciplinas: “Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II; Semiologia III; Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Urgências e Emergências I (Internato); Urgências e Emergências II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 14/04/2025. Com o seguinte resultado: **Thais Iwamoto Colacioppo**, classificada em 1º lugar, com nota final de 6,43 (seis vírgula quarenta e três). Os candidatos Daniel Antunes Silva Pereira e Danielle Canineo Oliveira não compareceram ao concurso.

Processo nº MED-0621/2024: Matéria/grupo de disciplinas: “Patologia Especial I e Patologia Especial II” do Departamento de Ciências Médicas, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 08/04/2025. Com o seguinte resultado: o candidato **Felipe Soares Castelliano Lucena de Castro** não compareceu ao concurso.

Processo nº MED-0024/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Oncologia; Clínica Médica IV; Semiologia III; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV” do Departamento de Ciências Médicas, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 07/04/2025. Com o seguinte resultado: os candidatos **Fabiana Siroli Fernandes de Moraes Carvalho**, **Iracema Esteves** e **Otávio Augusto de Lara Leite** não compareceram ao concurso.

Processo nº MED-0025/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Neurologia; Clínica Médica III; Semiologia II; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 08/04/2025. Com o seguinte resultado: **Gustavo Martins de Almeida**, classificado em 1º lugar, com nota final de 6,3 (seis vírgula três) e **Thaiza Agostini Cordoba de Lima**, classificada em 2º lugar, com nota final de 5,8 (cinco vírgula oito). O candidato Ricardo Sammy Almanza Collao não



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

foi classificado. Os candidatos André Bertola Vanzan Filho e Miriam Jaqueline Teixeira Bicudo não compareceram ao concurso.

Processo nº MED-0026/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Genética Médica; Clínica Médica I; Semiologia I; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 07/04/2025. Com o seguinte resultado: **Manuella Galvão de Oliveira**, candidata única classificada, com nota final de 6,9 (seis vírgula nove).

Unidade de Ensino: Ciências Agrárias:

Processo nº AGR-0001/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Patologia Clínica Veterinária; Patologia Especial dos Animais; Medicina Veterinária Legal; Zoonoses e Saúde Pública; Estágio Supervisionado em Medicina Preventiva e Saúde Pública; Estudo Interdisciplinar I; Estudo Interdisciplinar II; Estudo Interdisciplinar III; Estudo Interdisciplinar IV; Estudo Interdisciplinar V; Estudo Interdisciplinar VI; Estudo Interdisciplinar VII; Estudo Interdisciplinar VIII”, do Departamento de Ciências Agrárias, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 14/04/2025. Com o seguinte resultado: **Lídia Maria Melo** não foi classificada. A candidata **Livia Helena Moreira da Silva Mélo** não compareceu ao concurso.

Processo nº AGR-0002/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Reprodução Animal; Obstetrícia Veterinária; Deontologia Veterinária; Estágio Supervisionado em Reprodução Animal; Estudo Interdisciplinar I, Estudo Interdisciplinar II, Estudo Interdisciplinar III, Estudo Interdisciplinar IV, Estudo Interdisciplinar V, Estudo Interdisciplinar VI, Estudo Interdisciplinar VII, Estudo Interdisciplinar VIII”, do Departamento de Ciências Agrárias, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 14/04/2025. Com o seguinte resultado: **Heder Nunes Ferreira** classificado em 1º lugar, com nota final de 8,9 (oito vírgula nove). A candidata Delaine Braulio de Melo não foi classificada. Os candidatos Jhonnatha Paulo Oliveira e José Oswaldo de Souza Scarpa não compareceram ao concurso.

Unidade de Ensino: Ciências da Saúde:

Processo nº FST-008/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde; Fisioterapia Aplicada à Saúde do Trabalhador; Fisioterapia na Atenção Básica; Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Obstetrícia e Uroginecologia; Prática Supervisionada em Fisioterapia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva (GMC)”, do Departamento de Ciências da Saúde, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 07/04/2025. Com o seguinte resultado: **Elaine Cristina Alves Pereira**, classificada em 1º lugar, com nota final de 6,28 (seis vírgula vinte e oito). A candidata Mariana Cadorini da Silva não foi classificada. As candidatas Érika Cristina Côrtes de Souza Monteiro e Luciana Krauss Rezende não compareceram ao concurso.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Processo n° FST-009/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Distúrbios de Fonação; Fundamentos da Audiologia; Audiologia Clínica; Comunicação Alternativa e Ampliada; Fonoaudiologia Escolar; Motricidade e Distúrbio Orofacial”, do Departamento de Ciências da Saúde, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 07/04/2025. Com o seguinte resultado: **Fabiana Martins Soares de Souza**, classificada em 1º lugar, com nota final de 7,3 (sete vírgula três), **Ana Carolina Odorizzi Zica** aprovada em 2º lugar com nota final de 6,5 (seis vírgula cinco) e **Aline Garrido Costa** aprovada em 3º lugar com nota final 5,6 (cinco vírgula seis). A candidata Fabiana de Souza Guerra da Silva não foi classificada. A candidata Fernanda Dias Nogueira Machado não compareceu ao concurso.

Unidade de Ensino: Departamento de Ciências Odontológicas:

Processo n° ODO-0001/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Interdisciplinaridade na Odontologia: Prevenção e Cariologia; Odontologia Forense e Ética; Odontologia Social e Coletiva; Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada à Odontologia; Gestão em Saúde”, do Departamento de Ciências Odontológicas, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 09/04/2025. Com o seguinte resultado: **Larissa Bernardo da Silva**, classificada em 1º lugar, com nota final de 7,3 (sete vírgula três), **Bruno César Almeida Costa**, classificado em 2º lugar, com nota final de 6,8 (seis vírgula oito) e **Marcello Faria Regueira Alves**, classificado em 3º lugar, com nota final de 5,5 (cinco vírgula cinco). Os candidatos Ana Bessa Muniz, Beatriz Tomé Martins de Moraes, Diego Rebessi Carrillo, Mateus Pazini de Souza Chagas e Roseli de Castro Marcelino não foram classificados. As candidatas Luana Maria Suzuki Pimentel, Luiza Duarte Linhares e Sara Maria Santos Dias da Silva não compareceram ao concurso.

CIÊNCIAS HUMANAS:

Unidade de Ensino: Instituto Básico de Humanidades:

Processo n° IBH-0002/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Língua Portuguesa: Leitura e Escrita e Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos”, do Instituto Básico de Humanidades, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 07/04/2025. Com o seguinte resultado: **Matheus Gabriel de Castro Freire Oliveira**, classificado em 1º lugar, com nota final de 6,0 (seis vírgula zero) e **Alessandra Gomes da Silva**, classificada em 2º lugar, com nota final de 5,5 (cinco vírgula cinco). Os candidatos Allison Erminio de Moraes Guimarães Andrade, Ana Paula Souza Vaz Boechat de Azevedo, Fábio Ferreira Pinto, João Carlos da Cunha, Luzia Alves, Marcos José de Andrade e Tahis Evelin Ferreira Coelho não foram classificados. Os candidatos Danilo Passos Santos, Érica Paniagua Huayllas, Luciana da Conceição Lindoso Teixeira, Rafael Machado, Rodolfo Meissner Rolando e Stefânia de Moraes Diniz não compareceram ao concurso.

Processo n° IBH-0003/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Filosofia Jurídica; Humanidades; Humanidades em Saúde; Humanidades em Medicina; Humanidades e Ciências Sociais; Ciências Humanas e Legislação Profissional; Saúde, Política e Humanização; Ética e



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Bioética”, do Instituto Básico de Humanidades, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 09/04/2025. Com o seguinte resultado: **Fabrina Moreira Silva**, classificada em 1º lugar, com nota final de 7,4 (sete vírgula quatro) e **Raíssa Rodrigues Caravieri Temple**, classificada em 2º lugar, com nota final de 6,1 (seis vírgula um). Os candidatos Francisco Magela Alves Mouta, Henrique Lourenço, Paulo Henrique Lima de Castro e Samuel José de Carvalho não foram classificados. Os candidatos Danilo Riva de Moraes e Matheus de Oliveira Fonseca não compareceram.

BIOCIÊNCIAS: CAMPUS CARAGUATATUBA

Unidade de Ensino: Ciências Médicas Caraguatatuba:

Processo nº MED-CARAG-0013/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Patologia Especial I e Patologia Especial II”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 16/04/2025. Com o seguinte resultado: **Benjamin Heck**, classificado em 1º lugar, com nota final de 7,0 (sete vírgula zero). A candidata Fernanda Brown Ortiz de Carvalho não foi classificada.

Processo nº MED-CARAG-0018/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Urologia; Clínica Cirúrgica I (Internato) e Clínica Cirúrgica II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 16/04/2025. Com o seguinte resultado: **Paulo Sérgio Martins de Abreu**, classificado em 1º lugar, com nota final de 6,27 (seis vírgula vinte e sete). O candidato Matheus de Almeida Carvalho Siqueira não compareceu ao concurso.

Processo nº MED-CARAG-0019/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Otorrinolaringologia; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV; Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II; Semiologia III”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 16/04/2025. Com o seguinte resultado: os candidatos **Isabelly Regis Cruz**, **Pedro Henrique Pontes** e **Vinicius Notario Ligerio** não compareceram ao concurso.

Processo nº MED-CARAG-0021/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Oftalmologia; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV; Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II; Semiologia III”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 16/04/2025. Com o seguinte resultado: o candidato **Márcio Monteiro Sad Pereira** não compareceu ao concurso.

Processo nº MED-CARAG-0026/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Cirúrgica I; Clínica Cirúrgica II; Clínica Cirúrgica III; Clínica Cirúrgica IV; Clínica Cirúrgica I (Internato) e Clínica Cirúrgica II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 16/04/2025. Com o seguinte resultado: **Douglas Boanerges do Couto Vieira**, classificado em 1º lugar, com nota final de 7,3 (sete



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

vírgula três) e **Giselle Cristina Bitencourt Garcia de Sá Barreto**, classificada em 2º lugar, com nota final de 6,2 (seis vírgula dois).

Processo nº MED-CARAG-0027/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Semiologia IV; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 16/04/2025. Com o seguinte resultado: **Natalia Fernanda de Vasconcellos Bacellar**, classificada em 1º lugar, com nota final de 6,9 (seis vírgula nove), **Alvaro Luiz Bianchim Bereta**, classificado em 2º lugar, com nota final de 6,2 (seis vírgula dois), **Lais Ismail Figueiredo**, classificada em 3º lugar, com nota final de 5,8 (cinco vírgula oito), **Paulo Wesley Ferreira Bragança Junior**, classificado em 4º lugar, com nota final de 5,7 (cinco vírgula sete), **Glaucio Dalprat**, classificado em 5º lugar, com nota final de 5,6 (cinco vírgula seis) e **Fernanda Paula de Rezende Grisolia Dalprat**, classificada em 6º lugar, com nota final de 5,3 (cinco vírgula três). O candidato Antonio Luz Santos não foi classificado. Os candidatos, Lívia Brassolatti Silveira Buono e Renato Buono não compareceram ao concurso.

Processo nº MED-CARAG-0058/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Obstetrícia I; Obstetrícia II; Ginecologia I; Ginecologia II; Ginecologia e Obstetrícia I (Internato); Ginecologia e Obstetrícia II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 16/04/2025. Com o seguinte resultado: **Flavio Ferreli**, candidato único classificado, com nota final de 6,23 (seis vírgula vinte e três).

BIOCIÊNCIAS: CAMPUS CRUZEIRO

Unidade de Ensino: Instituto Básico de Biociências:

Processo nº IBB-0001/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Anatomia, Anatomia I, Anatomia II, Anatomia III, Anatomia IV, Anatomia Geral e Aplicada a Educação Física, Anatomia Aplicada a Estética, Anatomia Muscosquelético, Anatomia Humana, Neuroanatomia e Anatomia dos Órgãos e Fala e Audição”, do Instituto Básico de Biociências, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 14/04/2025. Com o seguinte resultado: a candidata **Thaísa Roxo Rebelo** não foi classificada. Os candidatos Alex Santos Araujo, Daniel Tineu Leite Maia, Giselle Valério Teixeira da Silva e Julia Ribeiro Pinto não compareceram ao concurso.

Processo nº IBB-0002/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Bioquímica; Bioquímica I; Bioquímica; Bioquímica Geral; Bioquímica Aplicada à Nutrição; Bioquímica Aplicada à Medicina Veterinária”, do Instituto Básico de Biociências, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 07/04/2025. Com o seguinte resultado: **Verônica Mara de Oliveira Velloso**, classificada em 1º lugar, com nota final de 7,9 (sete vírgula nove) e **Rychelle Clayde Affonso Medeiros Queiroz**, classificada em 2º lugar, com nota final de 6,9 (seis vírgula nove). Os candidatos



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Daiane Albuquerque Ribeiro Reis Silva, Matheus Ítalo Bomfim Aragão e Heverton Vieira de Souza não foram classificados. As candidatas Elaine Cristina Galhardo e Camila Raianna Justiniana Rocha não compareceram ao concurso.

Processo nº IBB-0003/2025: Matéria/grupo de disciplinas: “Fisiologia; Fisiologia Geral; Fisiologia Bucal; Fisiologia do Exercício; Fisiologia I; Fisiologia II; Fisiologia III; Fisiopatologia Dermatológica Endócrina e Vascular; Fisiologia Animal; Neurofisiologia”, do Instituto Básico de Biociências, 01 (uma) vaga. Concurso realizado em 08/04/2025. Com o seguinte resultado: **Natali Caroline da Silva**, classificada em 1º lugar, com nota final de 7,0 (sete vírgula zero) e **Lucas de Alvarenga Furtado**, classificado em 2º lugar, com nota final de 5,0 (cinco vírgula zero). Os candidatos André Katayama Yamada e Eduardo Yoshinori Nagata não foram classificados. Os candidatos Jonathan Neves de Carvalho Alves e Suelen Simões Amaral não compareceram ao concurso.

Taubaté, 14 de maio de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



ATOS DA REITORIA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL R Nº 005/2025

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023 e Consep nº 143/2024, **TORNA PÚBLICA** a Retificação do Edital R-005/2025, de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia 07 de maio de 2025, e na internet na página unitau.br/concursos.

Para fazer constar que, no item 2 – **DOS GRUPOS DE DISCIPLINAS, 2.1 QUADRO DE VAGAS – CAMPUS TAUBATÉ; 2.2 QUADRO DE VAGAS – CAMPUS CARAGUATATUBA E 2.3 – QUADRO DE VAGAS – CAMPUS DE CRUZEIRO, e somente na coluna Exigências Mínimas, Ciências Médicas (Medicina) constar a titulação Pós-graduação.**

Leia-se

2.1 QUADROS DE VAGAS - CAMPUS TAUBATÉ

	Unidade de Ensino	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
	Departamento / Instituto			
Área de Biociências	CIÊNCIAS MÉDICAS	Patologia Especial I e Patologia Especial II.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e / ou Residência Médica em Patologia e/ou Pós-graduação em Patologia.	01
		Genética Médica; Clínica Médica I; Semiologia I; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e / ou Residência Médica em Genética e/ou Pós-graduação em Genética.	01
		Obstetrícia I; Obstetrícia II; Ginecologia I; Ginecologia II; Ginecologia e Obstetrícia I (Internato); Ginecologia e Obstetrícia II (Internato).	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e / ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Pós-graduação em Obstetrícia.	01
		Oncologia, Clínica Médica IV, Semiologia III, Clínica Médica I (Internato), Clínica Médica II (Internato), Práticas Integradoras I, Práticas Integradoras II, Práticas Integradoras III, Práticas Integradoras IV.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e / ou Residência Médica em Oncologia e/ou Pós-graduação em Oncologia.	01



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



2.2. QUADRO DE VAGAS - CAMPUS CARAGUATATUBA

	Unidade de Ensino	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
	Departamento / Instituto			
Área de Biociências	CIÊNCIAS MÉDICAS	Obstetrícia I, Obstetrícia II, Ginecologia I, Ginecologia II, Ginecologia e Obstetrícia I (Internato) e Ginecologia e Obstetrícia II (Internato).	Especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Pós-graduação em Obstetrícia.	01
		Neurologia; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV; Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II, Semiologia III; Clínica Médica I, Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV.	Especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Neurologia ou Neurocirurgia e/ou Pós-graduação em Neurologia.	01
		Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato).	Especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Pediatria e/ou Pós-graduação em Pediatria.	01
		Oftalmologia; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV; Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II; Semiologia III.	Especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Oftalmologia e/ou Pós-graduação em Oftalmologia.	CR-01
		Otorrinolaringologia; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV; Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II; Semiologia III.	Especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Otorrinolaringologia e/ou Pós-graduação em Otorrinolaringologia.	01
		Urgências e Emergências I (Internato), Urgências e Emergências II (Internato), Semiologia I (Semiotécnica), II, III e IV, Prática Integradoras I, II, III e IV.	Especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Urgência e emergência e/ou Pós-graduação em Urgência e emergência.	01



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

2.3. QUADRO DE VAGAS – CAMPUS DE CRUZEIRO

	Unidade de Ensino	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
	Departamento / Instituto			
Área de Biociências	CIÊNCIAS MÉDICAS	Clínica Médica I, Clínica Médica II, Clínica Médica III, Clínica Médica IV, Clínica Médica I e II com atuação m Internato, Semiologia I (Semiotécnica), Semiologia II, Semiologia III, Práticas Integradoras I, Práticas Integradoras II, Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e / ou Residência Médica em Clínica Médica e/ou Pós-graduação em Clínica Médica.	CR-01
		Imunologia Clínica, Infectologia, Parasitologia Médica, Microbiologia Médica, Genética Médica, Clínica Médica I, Semiologia I (Semiotécnica), Práticas Integradoras I, Práticas Integradoras II, Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e / ou Residência Médica em Genética Médica e/ou Pós-graduação em Genética Médica.	CR-01

Permanecendo inalterados as colunas dos Quadros de Vagas para os *campi* de Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro deste Edital.

Permanecendo ainda inalterados os demais e itens do Edital.

Taubaté, 14 de maio de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 168/2025 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Memorando PREX nº 03287/2025,

Considerando a publicação da Portaria nº 403, de 29 de abril de 2025, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que estabelece diretrizes, procedimentos e prazos para a execução e acompanhamento dos programas financiados com recursos do referido Fundo;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências estabelecidas pela mencionada Portaria, especialmente no que se refere à gestão, acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos recebidos;

R E S O L V E: Constituir Comissão Especial com o objetivo de atender às exigências da Portaria FNDE nº 403/2025, em especial no que tange à adequada execução dos programas, controle de metas, monitoramento e correta aplicação dos recursos repassados à Universidade, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa – Pró-reitor de Extensão

Membros:

Profa. Dra. Mônica Franchi Carniello – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Renato Rocha – Pró-reitor de Administração

Profa. Helen Francis Silva – Professora do Departamento de Comunicação e Negócios

Adarlene Moraes dos Santos – Diretor de Obras e Manutenção

Ester Idorgina Almeida Dias – Chefe do Serviço de Projetos

Dayane Milena Marcondes – Assessor Técnico da Reitoria

Marcia Maria de Moura Ribeiro – Coordenador de Relações com o Governo e Instituições.

As atribuições da Comissão constam no Anexo Único que integra esta portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 14 de maio de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia doze de maio do ano dois mil e vinte e cinco.

Selma Notari Gobbo

Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

A Comissão Especial constituída pela Portaria R-Nº 168/2025 terá as seguintes atribuições:

- I – Analisar e acompanhar os programas e ações da Universidade que envolvam recursos oriundos do FNDE;
- II – Verificar o cumprimento dos prazos, metas e critérios estabelecidos na Portaria nº 403/2025;
- III – Orientar as unidades envolvidas quanto às exigências legais e normativas pertinentes;
- IV – Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos necessários ao cumprimento das determinações do FNDE;
- V – Auxiliar na organização e encaminhamento das prestações de contas.

Taubaté, 14 de maio de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

22ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2024 para a(s) função(ões) de **Auxiliar de Inclusão Infantil**, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

ATENÇÃO: A critério da administração, de acordo com o item 16.4 do Edital 01/2024, restaram vagas para o(s) cargo(s) de Auxiliar de Inclusão Infantil, e após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados que faltaram a convocação e, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, faz-se neste momento o aproveitamento da candidata abaixo que equivocadamente não constava na convocação anterior.

PERÍODO DA TARDE

INFANTIL

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Inclusão (AI) Infantil	16/05/2025	13:00	58ª

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir: Todos os documentos são obrigatórios.

1. Carteira Digital **IMPRESSA**
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (com o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópia do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>) – observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral.
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma;
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

- cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS I, II ou III, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2024_01/assets/files/editalretificado_novo.pdf.
 17. PCD's: devem apresentar laudo médico
 18. Certidões atualizadas de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 anos de idade
→ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) bastando selecionar "Modelo 1: **Certidão de Distribuição Ações Criminal**" e "Modelo 2: **Certidão de Execução Criminal**", separadamente);
 19. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral
→ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>) bastando selecionar "Modelo: **Solicitar Certidão Unificada, selecionar todos os órgãos**" depois em "Tipo de Certidão: **selecionar Civil, Criminal e Eleitoral**", separadamente;
 20. Certidão negativa da Justiça Federal (1º grau)
→ (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>), bastando selecionar "Tipo de Certidão: Criminal" e selecionar "Abrangência: Regional";
 21. Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos
→ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/?cf_chl_tk=fRCcCXjd.3voi8ukIEC0olvsD15WxglqghQDKwuOEKQ-1739889208-1.0.1.1-QMIGWGKuZjQxQj4KLH5FkdX6PVPKi2kDl1if6_sqdIQ);
 22. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
→ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 23. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 24. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes da convocação, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
Dependentes:
 25. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 26. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 27. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 28. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 29. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 30. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA TARDE

INFANTIL

16/05/2025 – AUXILIAR DE INCLUSÃO (AI) INFANTIL – 13:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
13:00	ELIANE PRIETO GONCALVES	58

Taubaté, 15 de maio de 2025.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

Caso o candidato já seja funcionário contratado, deverá apresentar as certidões criminais (itens 18 ao 22) e entrar em contato com o RH para verificar qual documento será exigido (12 – 3632-2550).

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL.

O candidato que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)